



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Travessa Curuzu, 1755 - Marco – fone: (91) 4008-2254.
CEP: 66093-802 – Belém - Pará



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e BRIEFING

1. DO OBJETO

Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade a serem prestados necessariamente por intermédio de agência, a serem realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. Aplicam-se, se também a esta concorrência, o Decreto nº 57.690, de 01.02.66, o Decreto nº 4.563, de 31.12.02, Normas Padrão Para Prestação de Serviços de Comunicação pelas licitantes de Propaganda e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas Relações vigentes, Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações e demais normas e regulamentos correlatos, compreendendo:

Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

Produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

A criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

As pesquisas e outros instrumentos de avaliação, terão a finalidade de:

- a) aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens,
- b) possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas e peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

A agência atuará por ordem e conta da contratante, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

Fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos.

Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Não se incluem dentre os serviços contratados quaisquer outras atividades não previstas no presente instrumento, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relação públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.

De acordo com artigo 37 § 1º da Constituição Federal, “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Travessa Curuzu, 1755 - Marco – fone: (91) 4008-2254.
CEP: 66093-802 – Belém - Pará



2. Da Contratação:

01 (uma) agência de propaganda.

3. Do prazo e valor total do contrato:

O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos limites da legislação pertinente.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), previsto para dois anos como necessário para a produção, veiculação e criação dos trabalhos de divulgação das ações institucionais, enfim, todas as ações conduzidas pela Câmara Municipal, em prol da comunidade, a ser utilizado de agosto a dezembro do corrente exercício.

Para o valor total acima citado foi considerado os eventos/campanhas para o corrente exercício previstas com o início da vigência do contrato.

A Câmara Municipal, reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba acima prevista, sendo que a não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito à futura Contratada, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

4. COMUNICAÇÃO

Os principais eventos previstos para vigência do contrato serão:

- Comunicações sobre matérias Institucionais da Câmara Municipal, propaganda em geral sobre os grandes fatos históricos que compõe o calendário do Município e informes noticiosos.

5. OBJETIVO DE MARKETING

Diante dos elementos, projetam-se os objetivos de marketing desta solicitação, todos de natureza institucional. A proponente deve sugerir *indicadores* capazes de aferir o estágio de cumprimento de cada objetivo e o retorno efetivo dos investimentos a realizar.

Fortalecer a imagem da Câmara Municipal de Belém, por meio da comunicação, enfatizando atributos para a imagem da Câmara Municipal, como sendo uma “Referência Regional ou Estadual do Poder Legislativo”.

6. OBJETIVO DE COMUNICAÇÃO

Fixar um posicionamento que diferencie a nossa Câmara Municipal, consiga dar visibilidade aos projetos discutidos, com foco no fortalecimento do relacionamento da Câmara Municipal, e a sociedade.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Portal da Câmara/Redes Sociais
- Painéis Informativos
- Newsletter (E-mail Marketing)
- Rádio, jornais, revistas, TVs e vídeos
- WhatsApp
- Outdoor

Obs: A proposta poderá contemplar ações em mídias sociais e abranger outros canais além dos especificados acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Travessa Curuzu, 1755 - Marco – fone: (91) 4008-2254.
CEP: 66093-802 – Belém - Pará



8. BRIEFING INTRODUÇÃO

Este *briefing* constitui-se em uma peça informativa de suporte para a elaboração da proposta técnica a ser apresentada pelas empresas interessadas na presente licitação.

A campanha simulada será desenvolvida para efeito exclusivo de julgamento da presente licitação.

9. VERBA PUBLICITARIA

A dotação orçamentária para a realização da proposta técnica está fixada em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

10. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

Necessidades: Campanha publicitária institucional com caráter informativo.

ALVO: público em geral

Local e Prazo: na cidade de Belém/PA., por 30 dias.

Tema: Para essa campanha publicitária será utilizado como tema “*OS QUATROS SÉCULOS DE BELÉM*”

11. BRIEFING

Este briefing se destina às licitantes que participarão do processo licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à Câmara Municipal de Belém. A veiculação ou não da proposta apresentada pela agência vencedora da licitação ficará a juízo e deliberação da contratante.

1. Os quatro séculos de Belém.

Ao longo de seus mais de 400 anos, Belém passou obviamente por modificações drásticas, tanto geopolíticas quanto estruturais. Mudanças que repercutiram em sua administração pública e na relação de seus cidadãos com o município e seus governantes.

Quando Castelo Branco fundou a cidade, então uma fortaleza de madeira com algumas cabanas, tornou-se o comandante daquele povoado que nascia para defender a Amazônia de frotas estrangeiras e começar a explorar o território. Qual não foi a surpresa quando o comandante foi preso, acorrentado e mandado de volta a Portugal? Castelo não agiu com a rigidez necessária quando seu sobrinho cometeu assassinato, e seus patrícios se revoltaram. Era a primeira guinada política.

Mais de 30 anos depois, em 1650, as primeiras ruas foram abertas, todas paralelas ao rio, iniciando a construção do bairro hoje chamado Cidade Velha. Mas a cidade também avançava rumo ao “interior”.

Em seis décadas a partir de sua fundação, Belém recebeu 50 famílias de agricultores, vindos da ilha dos Açores. A cidade definitivamente ampliava seus limites e segue crescendo até os dias de hoje.

Foram muitas “guinadas” em nossa história: escravização de povos nativos, proclamação da república, cabanagem, adesão à república, ascensão e queda do comércio da borracha, crescimento desenfreado e sem planejamento, e outras tantas situações locais e nacionais que fazem hoje de Belém este município em que vivemos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

*Travessa Curuzu, 1755 - Marco – fone: (91) 4008-2254.
CEP: 66093-802 – Belém - Pará*



um lugar cheio de belezas naturais, culinária reconhecida mundialmente, povo vibrante e hospitaleiro: mas também um município complexo, heterogêneo, onde cada conquista social, política e econômica cobra seu ônus da administração pública e de seus cidadãos.

2. A Câmara Municipal de Belém.

Hoje, entre os três poderes do nosso Estado Democrático de Direito, a Câmara Municipal é considerada a “porta de entrada” para o munícipe exercer sua cidadania. Pois é aquele que está mais próximo do morador de uma cidade. Afinal, cabe à Câmara de Vereadores a missão de aproximar as pessoas do exercício do poder, bem como desenvolver ações contínuas de relacionamento com a população, estimulando, desta forma, a participação da comunidade.

Faz parte desse conjunto de integração entre o Legislativo Municipal e o cidadão a realização de audiências públicas, de sessões itinerantes (nos bairros, nos distritos e, no caso de Belém, nas ilhas), de plenárias temáticas, da criação de uma ouvidoria, do direito à tribuna popular em sessões destinadas à consulta e manifestação das comunidades, do amplo e irrestrito acesso do povo aos gabinetes parlamentares e de uma ampla divulgação e transparência de suas atividades.

Composta por 35 vereadores, cabe à Câmara de Vereadores a obrigação legal de ser um espaço democrático para a plena participação da sociedade, dando-lhe direito a vez e voz, a fim de que os desejos da população sejam atendidos e resultem em avanços significativos na vida das pessoas.

A Câmara de Vereadores, por fim - mas não menos importante - deve ser um local democrático por excelência e sempre em sintonia com a população. Como legítima Casa do Povo que é, os que a integram devem estar atentos às necessidades e reivindicações da sociedade em seus diversos segmentos, para assim melhor representar os interesses e anseios da nossa comunidade, agindo em prol do bem-estar e anseio coletivo.

3. O que faz a Câmara de Vereadores?

A Câmara é o órgão Legislativo Municipal que trabalha na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a Prefeitura deseja fazer. Além disso, cabe a ela fiscalizar as receitas e despesas do município.

A maneira mais direta do cidadão acompanhar os trabalhos desenvolvidos em uma Câmara Municipal é comparecer à sede do Poder, inclusive para assistir, da galeria, às Sessões Plenárias. No caso da Câmara Municipal de Belém, as sessões ordinárias iniciam-se às 9h, de segunda-feira à quarta-feira, com duração de 2 horas e 45 minutos, podendo ser prorrogada por até uma hora.

4. O problema de comunicação.

O cidadão, mesmo que intuitivamente, percebe o vereador como “alguém que vai lutar por seus direitos, por sua rua, por sua comunidade”.

Traduzindo, o vereador é aquele que vai garantir que os recursos sejam aplicados pela prefeitura de acordo com a lei, de maneira transparente e idônea. Em parte, é uma percepção correta.

Mas o vereador legisla, cria leis; aprova ou veta ações da prefeitura; e tem o papel de fiscalização das receitas e despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

*Travessa Curuzu, 1755 - Marco – fone: (91) 4008-2254.
CEP: 66093-802 – Belém - Pará*



Cabe à agência proponente criar uma campanha, de linguagem simples e direta, que esclareça ao cidadão as atribuições da Câmara Municipal; o que está ao seu alcance; como pode agir no melhor interesse dos munícipes; e de que maneira o cidadão pode interagir com a Casa.

5. Objetivos de comunicação

Além de esclarecer a população sobre as funções da Câmara Municipal, a proposta deve estimular o cidadão a pensar e discutir os problemas de sua comunidade e, num sentido mais amplo, do próprio município; falar sobre a importância da Casa como representante direta dos anseios e demandas da população; e destacar o papel da Câmara Municipal na construção de uma Belém mais justa, cujo foco é a qualidade de vida de seu cidadão.

6. Alcance e público-alvo.

A campanha deve ter alcance em todo o território do município (área urbana e ilhas). O público-alvo são homens e mulheres que já tem uma compreensão mínima do funcionamento de uma administração pública (a partir de 16 anos).

7. Período da campanha.

A licitante deverá desenvolver uma campanha hipotética para ser iniciada no período de 1º de maio até 30 de maio.

8. Investimento

A fim de estabelecer um nivelamento entre as diversas propostas, a verba hipoteticamente disponível para esta campanha será de R\$ 100 mil (cem mil reais), devendo nela estarem incluídos todos os serviços de produção, mídia e não mídia, internet e ações diversas.

12. Peças a serem criadas para divulgação:

- Cabe a cada empresa elaborar o planejamento sobre a melhor maneira de obter resultados favoráveis a partir da veiculação do plano de comunicação.

Assessoria de Comunicação Social



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Travessa Curuzu, 1755 - Marco – fone: (91) 4008-2254.
CEP: 66093-802 – Belém - Pará



TP Nº 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Belém, no que se referir à, concorrência nº 01/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____ de _____ de 2023.

(Assinatura)

Nome Cargo

Sala da Comissão de Licitação